

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036 , DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

***"Dispõe sobre a Comissão Temporária Externa, para acompanhar" in loco" a situação das comunidades afetadas pelas chuvas e temporais."***

**O PREFEITO MUNICIPAL**, de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica criado a Comissão Temporária Externa para acompanhar "in loco" a situação das comunidades afetadas pelas chuvas e temporais.

**Art. 2º.** Fica a indicação dessa Comissão, por conta de escolha do Prefeito Municipal de Eldorado do Sul-RS, por meio de Decreto.

**Parágrafo único.** Um representante titular do Poder Executivo e suplente, Poder Legislativo e suplente e um representante da população de Eldorado do Sul-RS e suplente.

**Art. 3º.** Essa Comissão tem validade por um ano, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Eldorado do Sul, 07 de março de 2019.

**Ernani de Freitas Gonçalves**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Rodrigo Àvila da Silveira**

Publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso das minhas

atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre a Comissão Temporária Externa, para acompanhar” in loco” a situação das comunidades afetadas pelas chuvas e temporais.

Anualmente a tragédia se repete na cidade de Eldorado do Sul-RS, Chuva forte, ruas alagadas, moradores prejudicados. Danos elétricos, hidráulicos, perdas de móveis e eletrodomésticos, são consequências desse tipo de ocorrência que é constante na vida de alguns moradores da nossa cidade. Não é justo que pessoas que passam por esse tipo de situação.

Essa Comissão será para representar diante ao Governo Federal e todas organizações que possam ajudar nas fortes chuvas e enchetes.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Ernani de Freitas Gonçalves**  
Prefeito Municipal